



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2019 firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e o proprietário do imóvel Irineu Cláudio de Melo.

O **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas**, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinyccus de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, o Proprietário do Imóvel localizado à Rua Vereador Álvaro Coli, 31 – Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Carmo de Minas – MG, **Irineu Cláudio de Melo**, brasileiro, motorista, portador do RG nº. M2. 748.909, inscrito no CPF sob o nº. 450.289.406-06, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** têm justo e convencionado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019**, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 042/2018 – Dispensa nº. 018/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato original passa a ter o prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de **01 de janeiro de 2024** e encerrando-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2019, referente ao Processo Licitatório nº. 042/2018 – Dispensa nº. 018/2018, o valor mensal de R\$ 1.456,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) fica a partir de 01 de janeiro de 2024 reajustado, após conhecido a variação do INPC no período de 12/2022 a 11/2023 (3,851380%), nos termos do §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.512,62 (um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As Despesas decorrentes deste presente Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita, de acordo com o Orçamento de 2024.

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0065 – ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

CONTA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.2 – No Exercício Futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 18 de dezembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCATÁRIO

IRINEU CLÁUDIO DE MELO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____